

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 13 DE 15.07.2020**

**RESOLUÇÕES**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão remota ordinária realizada no dia 14 de julho de 2020, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

**Nº 5.274, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Violoncelo/Violoncelo Complementar/Música de Câmara, do Departamento de Piano e Instrumentos de Cordas, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005589/2019-16).**

**Nº 5.275, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Indumentária, do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004451/2019-91).**

**Nº 5.276, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Medicina Legal, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, e Art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004546/2019-13).**

**Nº 5.277, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina de Família e Comunidade/Internato em Atenção Primária, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da**

**Saúde (CCBS), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, e Art. 20, § 1º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004142/2019-11).**

**Nº 5.278, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Fagote/Fagote Complementar/Música de Câmara, do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007324/2019-44).**

**Nº 5.279, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Clínica Médica/Semiologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no Art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006440/2019-46).**

**Nº 5.280, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2019, do Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Biológicas/Ecologia, do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001085/2018-38).**

**Nº 5.281, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Estudos em Informação e Tecnologia/Tecnologias da Informação e Processos de Automação/Redes e Sistemas de Informação/Tecnologia de Reprodução e Armazenamento de Documentos/Técnicas de Recuperação e Disseminação da Informação, do Departamento**

**de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.008490/2017-04).**

**Nº 5.282, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Estudos em Informação e Cultura/Informação, Memória e Documento/Análise da Informação/Introdução à Ciência da Informação/Organização de Conceitos em Linguagens Documentárias, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.008489/2017-71).**

**Nº 5.283, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de abril de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/Saúde Coletiva, do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001816/2018-45).**

**Nº 5.284, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Interpretação Teatral/Atuação Cênica; Prática de Cena; Laboratório de Atuação, do Departamento de Interpretação, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002863/2018-14).**

**Nº 5.285, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 9 de maio de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Pedagogia do Teatro/Metodologia do Ensino do Teatro/Estágio Supervisionado,**

**do Departamento de Ensino de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002439/2018-61).**

**Nº 5.286, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 4 de julho de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição Clínica / Nutrição Clínica Pediátrica / Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, do Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006630/2018-82).**

**Nº 5.287, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de junho de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração/Gestão de Sistemas de Informação, Teoria Geral da Administração e Gestão do Trabalho no Setor Público, do Departamento de Estratégias de Gestão, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005758/2018-29).**

**Nº 5.288, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Desenho I, II, III, IV/Arte e Percepção Visual, do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007226/2017-45).**

**Nº 5.289, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de junho de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição Clínica/Nutrição Clínica Pediátrica/Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, do Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro**

**de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006632/2018-71).**

**Nº 5.290, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 9 de maio de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência Política / Instituições Políticas, do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007556/2018-11).**

**Nº 5.291, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 9 de maio de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Botânica/Vegetais Criptogâmicos, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007004/2018-11).**

**Nº 5.292, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Sociais I e II/Didáticas, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006316/2018-08).**

**Nº 5.293, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Computação/Sistemas de Informação/Técnicas de Programação I/Banco de Dados I/Sistemas Operacionais/Organização de Computadores/Fundamentos de Sistemas de Informação, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências**

**Exatas e Tecnologia (CCET). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006994/2018-62).**

**Nº 5.294, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de junho de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e Idoso/Estágio Curricular Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e Idoso/Enfermagem nas Unidades de Alta Complexidade, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005014/2018-12).**

**Nº 5.295, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de maio de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Biológicas/Ecologia, do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007406/2018-16).**

**Nº 5.296, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Metodologia do Ensino de Filosofia/Ética/Filosofia Moderna, do Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual o único candidato aprovado, THIAGO SILVA FREITAS OLIVEIRA, obteve a média final 7,9 (sete inteiros e nove décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002339/2019-16).**

**Nº 5.297, de 14.07.20 – rt. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Regência/Regência Coral, Canto Coral e Técnica Vocal, do Departamento de Composição e Regência, do**

**Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Carlos Eduardo da Silva Vieira	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Joana Christina Brito de Azevedo	8,7 (oito inteiros e sete décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001966/2019-30).**

**Nº 5.298, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Geociências/Geologia Geral, Fundamentos de Geologia e Paleontologia e Geoprocessamento na Pesquisa Ambiental, Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Thiago Gonçalves Carelli	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
2º lugar – Daniel Souza dos Santos	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000595/2019-79).**

**Nº 5.299, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Alergia e Imunologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Mara Morelo Rocha Felix	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
2º lugar – Albertina Varandas Capelo	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Sergio Duarte Dortas Junior	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006418/2018-15).**

**Nº 5.300, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Biblioteconomia/História,**

**Fundamentos e Serviços de Informação e Biblioteca, do Departamento de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual o único candidato aprovado, SERGIO DE CASTRO MARTINS, obteve a média final 8,9 (oito inteiros e nove décimos). (Processo nº 23102.002192/2019-64).**

**Nº 5.301, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Biblioteconomia/Fundamentos da Biblioteconomia/ Fundamentos da Bibliografia e Documentação/Fontes de Informação do Departamento de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

<b>CANDIDATAS APROVADAS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Andréa Ferreira Gonçalves do Nascimento</b>	<b>7,8 sete inteiros e oito décimos)</b>
<b>2º lugar – Janaína Fernandes Guimarães Polonini</b>	<b>7,1 (sete inteiros e um décimo)</b>
<b>3º lugar – Marcele do Nascimento Silva</b>	<b>7,0 (sete inteiros)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000381/2019-01).**

**Nº 5.302, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Internato em Clínica Cirúrgica, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Rafael Massao da Silva Nagato</b>	<b>10,0 (dez inteiros)</b>
<b>2º lugar – Rafael Garrido Souza Costa</b>	<b>9.2 (nove inteiros e dois décimos)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004163/2018-56).**

## **PORTARIAS**

**Nº 436, de 01.07.20 – Art. 1º Designa FERNANDO FILARDI, Matrícula SIAPE no 2900552, como Coordenador do**

**Projeto “OBSERVATÓRIO SOBRE DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO” em substituição à MARIZA COSTA ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1493756 (Portaria Nº 1.377 de 11 de novembro de 2019). Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data. (Processo no 23102.005298/2019-10).**

**Nº 437, de 01.07.20 – Art.1º Designa FERNANDO FILARDI, Matrícula SIAPE nº 2900552, para atuar como GESTOR do Programa nº 2626920190004 - Siconv, que trata da execução do projeto “OBSERVATÓRIO FLUMINENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DEFESA DOS ANIMAIS – CARAVANA ANIMAL”, conforme Processo nº 23102.005297/2019-75, em substituição à MARIZA COSTA ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1493756 (Portaria nº 1.378 de 11 de novembro de 2019). Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data. (Processo nº 23102.005297/2019-75).**

**Nº 438, de 01.07.20 – Art. 1º Prorroga os efeitos da Portaria GR nº 385, de 29 de maio de 2020, até 31 de julho de 2020. Art. 2º Manter em vigência as demais normativas estabelecidas pelas Portarias GR nº 329, de 16 de março de 2020; nº 337, de 7 de abril de 2020; nº 358, de 30 de abril de 2020; e nº 385, de 29 de maio de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 439, de 02.07.20 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 388, de 2 de junho de 2020, onde se lê “SIAPE 1717979,” leia-se: “SIAPE 1700946”.**

**Nº 440, de 02.07.20 – Art.1º Dispensa GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE 1762174, de exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Letras do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 441, de 02.07.20 – Art.1º Designa CARLA DA SILVA MIGUELOTE, matrícula SIAPE 2910902, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Letras *pro tempore* do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 442, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de FÁBIO LUIZ BORGES SIMAS, matrícula SIAPE 1725199, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Matemática, conforme Portaria GR Nº 315, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 349, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 443, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de HELOÍSA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, matrícula SIAPE 1315462, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Engenharia de Produção, conforme Portaria GR Nº 314, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 348, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 444, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de MARIA JAQUELINE ELICHER, matrícula SIAPE 1515203, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Turismo, conforme Portaria GR Nº 310, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 346, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 445, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de CAROLE GUBERNIKOFF, matrícula SIAPE 6362849, para exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Decana do Centro de Letras e Artes, conforme Portaria GR Nº 317, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 352, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 446, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, matrícula SIAPE 2546367, para exercer o Direção (CD-4) de Diretor do Instituto de Biociências, conforme Portaria GR Nº 313, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 351, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 447, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, matrícula SIAPE 2923007, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Serviço Social, conforme Portaria GR Nº 309, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 345, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 448, de 02.07.20 – Art.1º Dispensa TANIA GUIMARAES OMENA, matrícula SIAPE nº 2440162, como Membro da Câmara de Pesquisa. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 449, de 02.07.20 – Art.1º Designa SIMONE FEIGELSON DEUTSCH, matrícula SIAPE nº 1981446, como Membro da Câmara de Pesquisa. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 450, de 02.07.20 – Art.1º Dispensa CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1474345, como Membro da Câmara de Pesquisa. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 451, de 02.07.20 – Art.1º Designa CLAUDIA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1671914, como Membro da Câmara de Pesquisa. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.**

**Nº 452, de 02.07.20 – Art. 1º Dispensa, SÔNIA REGINA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1194713, de exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 453, de 02.07.20 – Art. 1º Dispensa, CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932, de substituir o titular da Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 454, de 02.07.20 – Art. 1º Designa, CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932, para ocupar o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.**

**Nº 455, de 02.07.20 – Art. 1º Designa, TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA, matrícula SIAPE nº 1771042, para substituir o Titular da Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 456, de 02.07.20 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CLÁUDIO JOSÉ SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1997760, CPF nº 745.593.977-91, no período de 22 de fevereiro**

de 2021 a 31 de janeiro de 2022, incluindo trânsito, para realizar estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação que ocorrerá em etapas distintas, em três instituições: Universidade de Twente, Holanda, UFRJ, Brasil e Universidade de Coimbra, Portugal. (Processo nº 23102.000570/2020-17).

Nº 457, de 06.07.20 – Art. 1º Dispensa, JOÃO PAULO MACEDO E CASTRO, matrícula SIAPE nº 1670226, de exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 458, de 06.07.20 – Art. 1º Dispensa, LEONE CAMPOS DE SOUSA, SIAPE nº 1998075, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais – Código e-MEC 1278733, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 459, de 06.07.20 – Art. 1º Designa, RAFAEL FORTES SOARES, matrícula SIAPE nº 2521953, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 460, de 06.07.20 – Art. 1º - Designa JOÃO PAULO MACEDO E CASTRO, matrícula nº 1670226, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais – Código e-MEC 1278733, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 461, de 06.07.20 – Art. 1º Dispensa, a contar de 01/07/2020, LUDMILA MARIA MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 6992066, de substituir o titular da Chefia do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 462, de 08.07.20 – Art. 1º Dispensa, ANA CAROLINA BARBOSA CARPINTERO, matrícula SIAPE nº 1790450, de exercer a Função

**Gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 463, de 08.07.20 – Art. 1º Designa JANE CELESTE GUBERFAIN, matrícula SIAPE nº 397922, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.**

**Nº 464, de 08.07.20 – Art. 1º Dispensa CARLOS ALBERTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1552256, de substituir o titular da Chefia do Departamento de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 465, de 08.07.20 – Art. 1º Designa DANIELE ACHILLES DUTRA ROSA, matrícula SIAPE nº 1705517, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 466, de 10.07.20 – Art. 1º Dispensa, a pedido, GIANE MOLINARI AMARAL SERRA, matrícula SIAPE nº 0377640, como integrante do Grupo de Trabalho Consultivo Covid-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 7 de julho de 2020.**

**Nº 467, de 10.07.20 – Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 031, de 10 de janeiro de 2020, que trata do afastamento do país com ônus limitado, da servidora ROSANA POZZA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1554526, CPF nº 610.518.513-68, no período de 01 de março a 30 de dezembro de 2020, incluindo trânsito, para realizar Mobilidade Acadêmica Internacional, na *Università di Parma*, em Parma, na Itália, em virtude das medidas de contingência impostas pela COVID-19. (Processo nº 23102.005650/2019-17).**

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS**

**Nº 601, de 02.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MEDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base**

no Laudo Pericial nº 26269-000.032/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/07/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.002512/2019-86).

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR: ROSEMERY SILVA**  
**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 238 – SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

Nº 602, de 02.07.20 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARCELO CASTANHEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1181140 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 18/07/2017 a 17/07/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/07/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001127/2020-55).

Nº 603, de 02.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MÁXIMO (20%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.003/2020, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/07/2020, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.001121/2020-88).

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA MORAES CARDOSO**  
**CARGO: MEDICO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: LUIS MARCELO VILLELA FELIPE**  
**CARGO: MEDICO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: AUREO DO CARMO FILHO**  
**CARGO: MEDICO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: PEDRO DE ARAUJO LIMA FILHO**  
**CARGO: MEDICO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: MARCO ANTONIO COPELLO**  
**CARGO: MEDICO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: HILDELIZA MARIA VASCONCELOS SALLES**  
**CARGO: MEDICO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: ROGERIO GOMES FLEURY**  
**CARGO: MEDICO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**Nº 604, de 02.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MÁXIMO (20%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.004/2020, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/07/2020, data de concessão de Insalubridade ao Modulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.001121/2020-88).**

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR: MAX KOPTI FAKOURY**  
**CARGO: MEDICO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: FERNANDO SALES FILHO**  
**CARGO: MEDICO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: ARTHUR FERNANDES CORTEZ**  
**CARGO: MEDICO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: RICARDO JOSE EIRAS DE SOUZA JUNIOR**  
**CARGO: MEDICO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: ANDRE CASARSA MARQUES**  
**CARGO: MEDICO-AREA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: BRUNO DA SILVA CUNHA**

**CARGO: MEDICO-AREA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: CHRISTIANO PESSANHA CARVALHO VIANA**

**CARGO: MEDICO-AREA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: GUSTAVO NASCIMENTO SILVA**

**CARGO: MEDICO-AREA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: CARLOS BRUNO NOGUEIRA**

**CARGO: MEDICO-AREA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: FELIPE RODRIGUES BAPTISTA**

**CARGO: MEDICO-AREA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**Nº 605, de 02.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MÁXIMO (20%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.008/2020, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/07/2020, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.001121/2020-88).**

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR: LUANA LIMA RIBA ANDRIETO FERNANDES  
CARGO: ENFERMEIRO-AREA  
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE                      GRAU: MAXIMO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVA  
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE                      GRAU: MAXIMO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: GILZA MARIA ANDRADE SILVEIRA DE CARVALHO  
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE                      GRAU: MAXIMO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: RAQUEL DUARTE DE SOUZA BORGES  
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE                      GRAU: MAXIMO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: VANESSA MONTEIRO DIAS  
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: FRANCISLENE DE JESUS LOPES**

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: HEBER ROBERTO LUDOVICO**

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA**

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: JOSE CARLOS PINHEIRO JUNIOR**

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: BIANCA LEAL REIS**

**CARGO: ENFERMEIRO-AREA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: ELAINE NUNES DA SILVA**

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: CARINA RODRIGUES DE CASTRO**  
**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: PRISCILA DA COSTA DINIZ**  
**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: ROMULO CUPTI ARAUJO**  
**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: WANDERSON DIAS DE ALMADA**  
**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: ALAN MESSALA DE AGUIAR BRITTO**  
**CARGO: ENFERMEIRO-AREA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: DANIELLE ROGICK BARRETO**  
**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: LUCIANE DA SILVA LIMA**  
**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: EMERSON DA SILVA GONCALVES**  
**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: LUANA AZEVEDO FAUSTO**  
**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: JULIANA VANNUCCI DA SILVA**  
**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: RENATA OLIVEIRA FERREIRA**  
**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

Nº 606, de 02.07.20 – Reconhece o exercício dos servidores listados no Anexo I desta portaria, na Unidade Organizacional (UORG) 245 – do Serviço de Clínica Médica A do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. (Processo nº 23102.003.771/2019-24).

**ANEXO I**

**PORTARIA PROGEPE Nº 606 DE 02 DE JULHO DE 2020**

<b>CARGO: FISIOTERAPEUTA</b>	
<b>SIAPE</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>
<b>2403045</b>	<b>AMANDA LOPES ABBAS</b>
<b>2403325</b>	<b>DOUGLAS ALVES RIBEIRO</b>
<b>2402988</b>	<b>LUIZ EDUARDO DE CASTRO</b>
<b>1124237</b>	<b>VINICIUS TRIANE DIAS</b>

Nº 607, de 02.07.20 – Reconhece o exercício do servidor EMERSON DA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, CPF nº 156.844.997-67, matrícula SIAPE nº 2424358, na Divisão de Enfermagem, a contar de 01/07/2020. (Processo nº 23102.007.777/2018-90).

Nº 608, de 02.07.20 – Reconhece o exercício dos servidores listados no Anexo I desta portaria, na Unidade Organizacional (UORG) 252 do Serviço de Doenças Infecto-Parasitárias do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. (Processo nº 23102.001.121/2020-88).

**ANEXO I**

**PORTARIA PROGEPE Nº 608 DE 02 DE JULHO DE 2020**

<b>CARGO: MÉDICO</b>	
<b>SIAPE</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>
<b>1297496</b>	<b>ALEXANDRE CIMINELLI MALIZIA</b>
<b>1280003</b>	<b>SIMONE COTRIM CERQUEIRA PINTO</b>

  

<b>CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
<b>SIAPE</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>
<b>1641346</b>	<b>LUZIA EUGÊNIA MACHADO DOS SANTOS</b>
<b>3160067</b>	<b>PRISCILA LIMA PEREIRA LUZ</b>



**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: JACQUELINE CUNHA INACIO**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: JULIANA DA SILVA COSTA**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: DAIANE DE FREITAS ALMEIDA**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: AMANDA LOPES ABBAS**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**

**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**

**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: VIVIAN PINTO DE ALMEIDA**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: VINICIUS TRIANE DIAS**  
**CARGO: FISIOTERAPEUTA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: LUIZ EDUARDO DE CASTRO**  
**CARGO: FISIOTERAPEUTA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: DOUGLAS ALVES RIBEIRO**  
**CARGO: FISIOTERAPEUTA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**  
**CARGO: FISIOTERAPEUTA**  
**LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG**  
**ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**Nº 612, de 07.07.20 – Reconhece o exercício do servidor EMMANUEL BRANDÃO NOBRE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, CPF nº 056.206.417-67, matrícula SIAPE nº 1704973, no Serviço de Centro Cirúrgico Geral, a contar de 02/07/2020. (Processo nº 23102.006.357/2018-96).**

**Nº 613, de 07.07.20 – Torna sem efeito a Portaria PROGEPE nº 250 de 09 de março de 2020, que trata do afastamento com ônus limitado, nos dias 19 de março, 10 e 24 de junho e 08 de julho de 2020, da servidora VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS ocupante do cargo de Assistente Social, CPF nº 103.503.827-78, matrícula SIAPE nº 1997880, lotada no SAAPT - PROGEPE, para participar do I Curso de Supervisores de Estágio na Escola de Serviço Social da Unirio, tendo em vista o adiamento do curso, devido a situação de pandemia do coronavírus. (Processo nº 23102.000699/2020-17).**

**Nº 614, de 07.07.20 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a PEDRO ANTONIO DE CARVALHO FRANCISCO, matrícula SIAPE nº 398277, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.001182/2020-45).**

**Nº 615, de 07.07.20 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, matrícula SIAPE nº 398161, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.001179/2020-21).**

**Nº 616, de 07.07.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do servidor NILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1935344, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 6, lotado na Seção de Cadastro e Registro de Pessoal da PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos em Ensino de Matemática e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824,**

de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/06/2020. (Processo nº 23102.004487/2018-94).

Nº 617, de 07.07.20 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora LISSONJA CACILDA SANTOS BORBA, matrícula nº 397555, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 16, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15/06/2020. (Processo nº 23102.001173/2020-54).

Nº 618, de 07.07.20 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito aos servidores do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000307/2020-10).

Nº 619, de 07.07.20 – Retifica, em parte, a Portaria nº 493 de 25 de junho de 2020: Onde se lê: “ANNELISE CARRIJO ROSETTE” Leia-se: ANNELISE CARRIJO ROSETTE SIMÃO.

Nº 620, de 07.07.20 – Retifica, em parte, a Portaria nº 538 de 25 de junho de 2020: Onde se lê: “para atuar em exercício no Laboratório...” Leia-se: para atuar em exercício, a partir de 03/08/2020 no Laboratório...

Nº 621, de 07.07.20 – Reconhece o exercício da servidora CLAUDIA CRUZ DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF nº 072.538.307-09, matrícula SIAPE nº 1346435, no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, a contar de 01/07/2020. (Processo nº 23102.002.512/2019-86).

Nº 622, de 07.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.003/2018, emitido pela equipe

**multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/07/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.006357/2018-96).**

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR: EMMANUEL BRANDAO NOBRE  
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: 237 - SERVICIO DO CENTRO CIRURGICO DO HUGG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 02/07/2020**

**Nº 623, de 08.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), a servidora abaixo relacionada, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.002/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/07/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.002512/2019-86).**

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR: CLAUDIA CRUZ DA SILVA  
CARGO: ENFERMEIRO-AREA  
LOTAÇÃO: 238 - SERVICIO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**Nº 624, de 09.07.20 – Suspende, a partir de 18 de março de 2020, o afastamento para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, na USP, São Paulo, concedido por meio da Portaria nº 159, de 12 de fevereiro de 2020, à servidora JOSaida DE OLIVEIRA GONDAR ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1194731, CPF nº 726.130.177-91, em virtude das medidas de contingência impostas pelo COVID-19. (Processo nº 23102.007189/2019-37).**

**\***

***Publicam-se em anexo***

- *Ofício nº 26/2020 – PROPGPI – Publicação da Ordem de Serviço PROPGPI nº 3/2020.***

- ***Ordem de Serviço GR nº 11/2020.***
- ***Ofícios nºs 26 e 27/2020 – PROPGPI – Publicação da Ordens de Serviço PROPGPI nºs 3 e 4/2020.***
- ***Anexo da Portaria PROGEPE nº 618/2020***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

Ofício nº 26 / 2020 - PROPGPI

Em, 06 de julho de 2020.

Ao Gabinete da Reitoria

**Assunto: publicação em boletim  
de ordem de serviço**

Prezados,

Solicito a publicação no Boletim da Universidade da Ordem de Serviço PROPGPI nº 3 de 02/07/2020 anexa que trata sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* no período da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Atenciosamente,

Profª Drª Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Inovação  
SIAPE 1043079

**Profª.Drª. Evelyn Goyannes Dill Orrico**  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação**  
**SIAPE 1043079**



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

**ORDEM DE SERVIÇO PROPGPI Nº 3, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* no período da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, e

**CONSIDERANDO** as ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 estabelecidas, sobretudo, a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que estabelecem medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

**CONSIDERANDO** como parte do compromisso social e institucional a formação acadêmica de qualidade e a produção e socialização do conhecimento, bem como a promoção, manutenção e a valorização de atividades intelectuais de sua comunidade, o fortalecimento da sensação de pertencimento, da promoção da solidariedade, da troca de conhecimentos e da preservação da saúde mental, do vínculo e da interação social entre os membros da comunidade universitária;

**CONSIDERANDO** que as atividades mediadas por tecnologias de informação e comunicação (TICs) na forma remota, no contexto da pandemia, diferenciam-se da oferta da modalidade EAD, por apresentarem concepção didático pedagógica que visa atender uma mudança temporária para um modo de ensino alternativo, por meio de atividades em ambiente remoto, mediadas por tecnologias durante um período de emergência e excepcional;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

**CONSIDERANDO** a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, que “[...] estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”, bem como as disposições constantes da Ordem de Serviço GR nº 08, de 29 de maio de 2020 que trata da Suspensão das Atividades Presenciais e da Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020 que trata do Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação, que “[...] Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. § 1º O período de autorização de que trata o caput se estende até 31 de dezembro de 2020 [...]”;

**CONSIDERANDO** o mapeamento realizado por esta Universidade, que objetivou identificar elementos socioeconômicos e acesso a tecnologias digitais na comunidade universitária da pós-graduação para garantia de inclusão digital, atingiu os seguintes resultados: 48.29% dos alunos de pós responderam ao questionário e desses 70.83% possuem notebook pessoal, 23.65% possuem computador pessoal e 89.62% smartphone pessoal; 91.59% têm acesso a banda larga e todos possuem algum acesso à rede;

**CONSIDERANDO** que as pesquisas científicas e as orientações das autoridades apontam um cenário desfavorável ao retorno em breve data das atividades presenciais, sobretudo nas condições anteriores à pandemia, o que demanda a necessidade de propor alternativas emergenciais aos modelos tradicionais de ensino-aprendizagem, visando à continuidade do ano letivo;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

**CONSIDERANDO** que as características próprias da Pós-Graduação exigem soluções diferentes das aplicáveis aos cursos de Graduação;

**CONSIDERANDO** a diversidade dos Programas de Pós-Graduação desta Universidade e respeitando as especificidades de cada Programa e Curso;

**RESOLVE:**

#### **Das atividades acadêmicas e de pesquisa**

**Art. 1º.** Cada Programa e Curso de Pós-Graduação deverá dispor sobre a viabilização dos critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa remotamente, respeitado o período de excepcionalidade fixado pelo Ministério da Educação e nos termos desta Ordem de Serviço, em consonância ao Calendário Acadêmico Suplementar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

**Art. 2º.** A adesão às atividades remotas, acadêmicas e de pesquisa, não é obrigatória e tais atividades serão definidas de comum acordo entre docentes e discentes, devendo ser aprovadas pelos respectivos Colegiados dos Programas e Cursos de Pós-Graduação, após análise das condições de trabalho remoto que garanta a sua realização por parte dos agentes envolvidos.

**Parágrafo único.** Os discentes que optarem por não aderir às atividades remotas poderão fazê-las na volta das atividades presenciais ou quando adaptarem-se ao acesso remoto, sem prejuízo no tempo de integralização do curso.

**Art. 3º.** A execução das atividades se dará nos ambientes institucionais de aprendizagem – Como RNP Rede Cafe, Google Classroom e Google Meet -, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas acessíveis, assegurada a autonomia didática, em consonância com os marcos legais referentes ao sigilo e à proteção de dados dos usuários, de acordo com a legislação em vigor.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

§1º. Compete aos Colegiados dos Programas e dos Cursos de Pós-Graduação definirem as atividades acadêmicas e de pesquisa que poderão ser desenvolvidas em modo remoto, observadas as especificidades de cada curso e as limitações trazidas pela Portaria MEC no.544/2020;

§2º. Os docentes que optarem em oferecer disciplina em modo remoto deverão apresentar planejamento específico aos colegiados;

§3º. Ao concordarem em ministrar e cursar as disciplinas que serão oferecidas de forma remota, o docente e os discentes assumem que dispõem de recursos tecnológicos e materiais necessários para sua realização;

§4º. Todos os alunos terão o direito de cancelar a inscrição em disciplinas e voltar a se inscrever nessas mesmas disciplinas a qualquer momento, conforme Calendário Acadêmico Suplementar, caso se sintam inabilitados física ou psicologicamente para dar continuidade ao curso durante o período emergencial de pandemia, sem prejuízo algum para eles;

§5º. Fica assegurada aos discentes a integralização dos créditos e das horas desenvolvidas em atividades remotas, acadêmicas e de pesquisa, obedecidas as definições dos Colegiados referidas no §1º deste artigo;

§6º. Fica assegurado aos docentes o aproveitamento das horas desenvolvidas em atividades remotas, acadêmicas e de pesquisa, obedecidas as definições dos Colegiados referidas no §1º deste artigo.

#### **Das defesas de dissertação, de tese e de trabalhos de conclusão de curso**

**Art. 4º.** As defesas de dissertações, teses e trabalhos de conclusão dos Cursos de Pós-Graduação poderão ser realizadas remotamente, com a presença de todos os integrantes, composta por membros internos e externos, em conformidade com a Resolução nº 5.103, de 21.03.2019 (Regimento Geral do *Strictu Sensu*) e Resolução nº 5.244, de 26.11.2019 (Regimento Geral do *Lato Sensu*).



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

§1º. Caberá ao orientador e ao discente, conforme Art. 3º., organizar as condições e ferramentas digitais necessárias para realização adequada das defesas de dissertações, teses e trabalhos finais;

§2º. Caberá ao presidente da banca recolher concordância formal dos envolvidos na sua realização - estudante, orientador e membros internos e externos -, por meio do preenchimento de ofício, cujo modelo encontra-se disponível no site da DPG – Anexo I; providenciar toda a documentação necessária para a defesa da dissertação, da tese e do trabalho final e enviar à coordenação do curso, por meio de e-mail institucional, todas as informações e arquivos pertinentes à referida banca;

§3º. Caberá à Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação fazer ampla divulgação da data, horário e o endereço eletrônico da plataforma na qual ocorrerá a defesa visando dar sua publicidade e frequência;

§4º. Caso as defesas de dissertações, teses e trabalhos de conclusão sejam de forma totalmente remota, deve-se cumprir a Resolução nº 5.257 de 25/03/2020 e na ata, assinada apenas pelo presidente da banca, deverá constar a frase “Em conformidade com a Resolução nº 5.257 de 25/03/2020 e a Ordem de Serviço PROPGPI nº 3 de 2/07/2020, esta ata vai somente por mim assinada, atestando que a defesa ocorreu com a participação dos componentes abaixo listados”;

§5º. Os integrantes da banca devem enviar para o presidente um parecer, de aproximadamente 5 laudas, para que, na eventualidade de haver dificuldade de conexão, e em ocorrendo com a minoria dos membros da banca, haver um parecer substanciado para a defesa.

§6º. Na impossibilidade de haver participação da maioria dos membros da banca, a defesa será reagendada.

**Art. 5º.** Os Colegiados dos Programas *Stricto Sensu* e Cursos *Lato Sensu* de Pós-Graduação poderão prorrogar os prazos para as defesas de dissertações, teses e trabalhos de conclusão, em consonância com os prazos definidos pela CAPES, mesmo que em discordância dos prazos estabelecidos nos respectivos Regimentos e normas vigentes, independentemente da adesão às atividades remotas, acadêmicas e de



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

pesquisa de que trata esta Ordem de Serviço, e somente na vigência do período de exceção em razão da pandemia.

#### **Da formação do aluno**

**Art. 6º.** Após a defesa da dissertação, da tese ou do trabalho de conclusão de curso, deverá ser registrada no Sistema de Informação para o Ensino – SIE a conclusão do curso do aluno.

**§1º.** A conclusão de curso somente poderá ser registrada por meio da aplicação no SIE intitulada “Manutenção de Prováveis Formandos” e número 11.02.05.10.02;

**§2º.** Caso haja inconsistência na integralização do currículo, a qual deverá ser verificada por meio do Histórico Escolar número 11.02.05.99.24, a Coordenação do Curso deverá requerer à Diretoria de Pós-Graduação a Alteração Curricular por meio do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBn0N9m7pPTKPHjIPa0Aq8PZwlwecBuP9JKquSnaNiR849LA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBn0N9m7pPTKPHjIPa0Aq8PZwlwecBuP9JKquSnaNiR849LA/viewform?usp=pp_url)

#### **Dos processos de seleção discentes**

**Art. 7º.** Os Programas e Cursos de Pós-Graduação poderão realizar processos de seleção discente de forma remota.

**§1º.** A elaboração do Edital de Seleção deverá atender ao edital padrão – Anexo II;

**§2º.** A forma de avaliação dos candidatos e as condições para a realização dos exames de ingresso deverão ser detalhadas no edital do §1º;

**§3º.** Cópia do edital e da ata de aprovação pelo colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação deverão ser enviadas para análise técnica da Diretoria de Pós-Graduação - DPG, por meio do e-mail [propgdpq@unirio.br](mailto:propgdpq@unirio.br);

**§4º.** Verificada a conformidade com o edital padrão, a DPG enviará o edital de seleção para publicação no Diário Oficial da União. Caso contrário, o edital retornará



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ao programa/curso para ajustes, por meio do e-mail institucional informado no envio conforme referido no §3º.

**Art. 8º.** Os Programas e Cursos de Pós-Graduação cujos processos de seleção discente estão suspensos poderão reformular as etapas restantes para a realização, de forma remota, dos exames de ingresso.

**§1º.** Cópia da proposta de reformulação e da ata de aprovação pelo colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação deverão ser enviadas para ciência da Diretoria de Pós-Graduação - DPG, por meio do e-mail [propgdpg@unirio.br](mailto:propgdpg@unirio.br);

**§2º.** Os itens reformulados deverão estar expressos na proposta de reformulação e na ata aprovada pelo Colegiado citadas no §1º.

#### **Da Comissão de Heteroidentificação**

**Art. 9º.** A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual.

**Art. 10.** Os coordenadores dos cursos deverão enviar à DPG, através do e-mail [propgdpg@unirio.br](mailto:propgdpg@unirio.br), as seguintes informações dos candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de cotas pretos, pardos e índios nos respectivos editais de seleção:

- I. Nome completo;
- II. Número do CPF;
- III. Telefone de contato;
- IV. E-mail;
- V. Documento com foto digitalizado, válido em todo o território nacional, e utilização para inscrição no processo seletivo.

**Parágrafo único.** O prazo para envio é de 10 (dez) dias úteis antes da data escolhida para a realização da entrevista à Comissão de Heteroidentificação.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

**Art. 11.** Os candidatos serão entrevistados em períodos iniciados a cada 15 (quinze) minutos.

§1º. As datas das entrevistas obedecerão ao calendário dos Editais de Seleção de cada Curso de Pós-Graduação;

§2º. A DPG comunicará aos candidatos, por e-mail, o horário e endereço da sala virtual para a entrevista;

§3º. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identidade utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

§4º. A comissão de heteroidentificação irá tolerar no máximo 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado FALTA;

§5º. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

§6º. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista.

**Art. 12.** A DPG enviará o resultado para o e-mail da coordenação do curso até 3 (três) dias úteis após a realização da entrevista à Comissão de Heteroidentificação.

#### **Das considerações finais**

**Art. 13.** Os casos omissos serão dirimidos pela PROPGPI, em consonância com a legislação superior, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) desta Universidade, e demais normas emergenciais vigentes.

**Art. 14.** Esta Ordem de Serviço terá validade enquanto vigorar o estado de calamidade de saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus - COVID 19, observados os prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação e as recomendações das autoridades sanitárias dos diversos níveis federativos.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

**Art. 15.** Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim desta Universidade.

A assinatura manuscrita de Evelyn Goyannes Dill Orrico, escrita em tinta preta, é fluida e estilizada, com uma longa descida na letra 'o' final.

Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

1. Nome:	
SIAPE:	E-mail:
2. Nome:	
SIAPE:	E-mail:
3. Nome:	
SIAPE:	E-mail:
Suplentes externos à UNIRIO	
1. Nome:	
CPF:	E-mail:
IES:	Titulação:
2. Nome:	
CPF:	E-mail:
IES:	Titulação:
3. Nome:	
CPF:	E-mail:
IES:	Titulação:

Dados da banca	
Título da dissertação, tese ou TCC:	
Data:	Hora:
Link da sala virtual:	

Assinatura do presidente da banca



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

## Anexo II

### Edital Padrão

Centro de \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_

**(Edital Nº \_\_\_/Ano)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ do Centro de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado/Doutorado (**número do processo**), conforme a Resolução UNIRIO nº x.xxx, de xx de xxxx de 2019 (*Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu*), as Resoluções UNIRIO nº (**criação do Programa**), a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº09, de 10 de julho de 2018 (*Heteroidentificação*), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (*apoio às pessoas portadoras de deficiência*), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (*Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade*), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (*simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma*), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (*normas gerais para concurso público*), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até \_\_\_\_\_ (**também escrito por extenso**) vagas por ordem de classificação dos aprovados.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

#### CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas \_\_\_\_ (também por extenso) vagas para o curso de Mestrado e/ou \_\_\_\_ (também escrito por extenso) vagas para o curso de Doutorado para 2019/1º ou 2º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data

#### 1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas \_\_\_\_ (por extenso) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### 1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas \_\_\_ (por extenso) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

#### 1.4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015

\*\*\*\*\*Diante das condições extraordinárias causadas pela Pandemia (COVID-19), excepcionalmente as Coordenações de Curso poderão suprimir as etapas avaliativas que compreenderem como inviáveis no atual cenário. As etapas de seleção que persistirem deverão ser viabilizadas por meio de procedimentos remotos. A execução e viabilização de tais procedimentos é de responsabilidade da Coordenação do Curso.

\*\*\*\*\*O processo de Heteroidentificação não possui caráter discricionário, portanto não poderá ser suprimido e deverá ocorrer em modo remoto.

#### CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de (mínimo de dez dias úteis). Tempo, Lugar e Forma;

2.2. As inscrições também poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para (endereço completo), com carimbo de postagem até o último dia de inscrição;

2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

2.4. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. É importante indicar a língua estrangeira (inglês, francês, espanhol ou língua portuguesa – no caso de candidato estrangeiro) em que realizará o exame de compreensão em língua estrangeira. Recomenda-se que na ficha de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.

**CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 3.2. cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação ou Mestrado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. cópia do histórico escolar de (Graduação ou Mestrado);
- 3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. duas fotos 3X4 recentes;
- 3.8. currículo Lattes, em uma via,
- 3.9. pré-projeto de pesquisa, (conforme a especificidade de cada Programa);
- 3.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

**CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será composto de \_\_\_\_ (também por extenso) etapas, realizadas na seguinte ordem:

Os Programas poderão adequar as etapas avaliativas às suas respectivas especificidades, todavia é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para ser considerado aprovado em cada etapa.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

#### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.2. Data e horário da homologação das inscrições;

4.1.3. Prazo para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

#### **4.2 SEGUNDA ETAPA**

4.2.1. Prova Escrita.

Regras gerais, critérios objetivos de avaliação, dia, hora, local e duração;

4.2.2. Data e horário da divulgação do resultado;

4.2.3. Prazo para requerer vista de prova e interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

#### **4.3 TERCEIRA ETAPA**

4.3.1. Prova Oral.

Regras gerais (dentre essas regras deve constar a informação de que a prova oral é pública e poderá ser gravada pelo candidato e será gravada pela organização do processo seletivo), critérios objetivos de avaliação, dia, hora, local e duração;

4.3.2. Data e horário da divulgação do resultado;

4.3.3. Prazo para interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

#### **4.4 QUARTA ETAPA**

4.4.1. Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira ou entrega de certificado/comprovante de proficiência no idioma convencionado pelo Programa e de acordo com as exigências estipuladas pela Comissão de Seleção.

4.4.2. Data e horário da divulgação do resultado;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

4.4.3. Prazo para requerer vista de prova e interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

#### 4.5 QUINTA ETAPA

4.5.1 Análise do Currículo Lattes;

4.5.2 Prazo para interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

#### CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os programas definirão quais etapas serão eliminatórias e quais serão classificatórias.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A apuração da média final respeitará a especificidade de cada Programa. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. Data e horário da divulgação do resultado final;

5.3. Prazo para interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado final.

#### CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Recomenda-se 1 (um) mês a partir do último dia de matrícula.

#### CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	xx/xx/xxxx
Período de inscrições	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
<b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições</b>	
Análise dos documentos	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
Divulgação da homologação das inscrições	xx/xx/xxxx
Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	xx/xx/xxxx



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Avaliação da Heteroidentificação <sup>1</sup>	xx/xx/xxxx
Divulgação do resultado da Heteroidentificação - Até 3 (três) dias úteis a partir da entrevista	xx/xx/xxxx
Período de recurso - 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar	xx/xx/xxxx
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação – Até 3 (três) dias úteis a partir do término do prazo para recurso	xx/xx/xxxx
<b>2ª Etapa – Prova Escrita</b>	
Realização da prova	xx/xx/xxxx
Divulgação do resultado	xx/xx/xxxx
Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	xx/xx/xxxx
<b>3ª Etapa – Prova Oral</b>	
Realização da prova	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
Divulgação do resultado	xx/xx/xxxx
Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
Divulgação da decisão do recurso- Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	xx/xx/xxxx
<b>4ª Etapa – Prova de Compreensão em Língua Estrangeira ou Entrega de Comprovante de proficiência</b>	
Realização da prova ou Entrega de comprovante de proficiência	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
Divulgação do resultado	xx/xx/xxxx
Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
Divulgação da decisão do recurso- Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	xx/xx/xxxx
<b>5ª Etapa – Análise do Currículo Lattes</b>	
Análise do Currículo Lattes	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
Divulgação do resultado	xx/xx/xxxx
Período de recurso – Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	xx/xx/xxxx
Divulgação da Classificação Final	xx/xx/xxxx

<sup>1</sup> A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

**CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Data

Assinatura

Nome do(a) Coordenador(a) do Programa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Gabinete do Reitor

**ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 11, DE 10 DE JULHO DE 2020**

Trata das atividades administrativas ou de outras normas de conteúdo similar na UNIRIO e estabelece novas medidas temporárias de funcionamento parcial decorrentes do novo Coronavírus, vetor da COVID-19.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UNIRIO e pelo Art. 207 da Constituição Federal, considerando o Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020, e considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Prorrogar, até 31 de julho de 2020**, a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento da UNIRIO.

Art. 2º **Adiar, para 3 de agosto de 2020**, o reinício das atividades essenciais executadas por profissionais contratados para a prestação de serviços administrativos, de vigilância, manutenção e limpeza, resguardando todas as orientações de segurança emitidas pelos órgãos competentes de saúde.

Art. 3º Recomendar aos gestores dos contratos de prestação de serviços que observem as boas práticas recomendadas pelos órgãos de saúde e, ainda, monitorem a rotina diária de assepsia e desinfecção das dependências físicas da Universidade.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Gabinete do Reitor

Art. 4º Estabelecer que os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas da responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários dos riscos da COVID-19 e da necessidade de reportarem aos gestores a ocorrência de sintomas em seus profissionais.

Art. 5º Determinar aos profissionais contratados para a prestação de serviços administrativos, de vigilância, manutenção e limpeza o agendamento virtual no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), de modo a verificar a possibilidade de realização de testagem para COVID-19, como parte dos critérios laboratoriais para retorno ao trabalho, conforme a recomendação do Ministério da Saúde, mediante acesso ao link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeS8T7RtCDbGNJqqO3y4 IQSgWxzlcGRLtDI mWDwNfvHrY2tg/viewform>, e posterior encaminhamento do resultado ao respectivo gestor do contrato.

Art. 6º Recomendar ao servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para a UNIRIO que exerça suas funções laborais, em atenção à continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública, na forma do:

I - trabalho remoto fora das instalações físicas da Universidade, observadas a caracterização da atividade essencial e respectivas formas de funcionamento informadas pelo gestor de cada Unidade administrativa ou acadêmica, conforme o Art. 4º, da Ordem de Serviço GR nº 10, de 30 de junho de 2020;

II - cumprimento às normativas estabelecidas por meio da Lei nº 14.023, de 8 de julho de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que determina a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do surto do coronavírus.

Art. 7º Recomendar aos gestores dos contratos de prestação de serviços administrativos, de vigilância, manutenção e limpeza, diante da excepcionalidade, que estabeleçam jornadas de trabalho intermitentes, por revezamento e de horário flexível respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente, abrangendo a totalidade ou parte das atividades desenvolvidas pelos profissionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Gabinete do Reitor

Art. 8º Determinar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em consonância com os resultados apresentados pelos Grupos de Trabalho (GTs) instituídos pela Portaria GR nº 388/2020, a formulação de orientações necessárias de saúde e de natureza funcional, ambiental e educativa, de modo que se preserve a vida dos profissionais no âmbito das atividades administrativas da Universidade.

Art. 9º Manter em vigência as normativas estabelecidas pelas Ordens de Serviço GR nº 03, de 13 de março de 2020, Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10, 11 e 12; nº 04, de 27 de março de 2020; e nº 10, de 30 de junho de 2020, Arts. 3º, 5º e 7º, de forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 10º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.



Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

TTDD: 010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

Ofício nº 27 / 2020 - PROPGPI

Em, 15 de julho de 2020.

Ao Gabinete da Reitoria

**Assunto: publicação em boletim  
de ordem de serviço**

Prezados,

Solicito a publicação no Boletim da Universidade da Ordem de Serviço PROPGPI nº 4 de 15/07/2020 anexa que trata sobre condições para o uso imprescindível dos espaços de Núcleos e Laboratórios a partir das condições impostas pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Atenciosamente,

Profª Drª Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Inovação  
SIAPE 1043079

**Profª.Drª. Evelyn Goyannes Dill Orrico**  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação**  
**SIAPE 1043079**



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

**ORDEM DE SERVIÇO PROPGPI Nº 4, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre condições para o uso imprescindível dos espaços de Núcleos e Laboratórios a partir das condições impostas pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, e

**CONSIDERANDO** as ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 estabelecidas, sobretudo, a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que estabelecem medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MEC nº 544, de 16/06/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, até 31 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** como parte do compromisso social e institucional a produção e socialização do conhecimento de qualidade, bem como a promoção, manutenção e a valorização de atividades intelectuais de sua comunidade, o fortalecimento da sensação de pertencimento, da promoção da solidariedade, da troca de conhecimentos e da preservação da saúde mental, do vínculo e da interação social entre os membros da comunidade universitária;

**CONSIDERANDO** a necessidade imprescindível de continuidade das atividades de pesquisa, cuja interrupção provoca impacto negativo em pesquisas em andamento e interrupção da produção do conhecimento, e conseqüentemente na avaliação dos Programas de Pós-Graduação;

**CONSIDERANDO** a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, que "(...) estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)"; bem como as disposições constantes da Ordem de Serviço GR Nº 08, de 29 de maio de 2020 e da Portaria GR no 251/2020, de 10 de março de 2020 que trata do Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19;



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

**CONSIDERANDO** que as pesquisas científicas e as orientações das autoridades apontam um cenário desfavorável ao retorno em breve data das atividades presenciais, sobretudo nas condições anteriores à pandemia, o que demanda a necessidade de propor alternativas emergenciais aos modelos tradicionais de ensino-aprendizagem e de pesquisa, visando à continuidade dos projetos em curso e ao início de novas atividades;

**CONSIDERANDO** o papel importante que os espaços de Núcleos e Laboratórios desempenham para as pesquisas, a pós-graduação e as inovações construídas nesta Universidade;

**CONSIDERANDO** a diversidade de atividades desenvolvidas em nossos Núcleos e Laboratórios e respeitando as especificidades de cada um deles;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que cada um dos Núcleos e Laboratórios que disponha de espaço físico elabore normatização interna que contemple, pelo menos, as cinco dimensões a seguir apresentada, que devem estar alinhadas às diretrizes das agências sanitárias como OMS, Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e do Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19-UNIRIO.

**Art. 2º.** A dimensão **Organização de Recursos Humanos** estabelece o quantitativo máximo de usuários concomitantes do espaço; o distanciamento mínimo entre os usuários; a definição do responsável pela equipe durante o uso do espaço.

**Art. 3º.** A dimensão **Instalações e Equipamentos** estabelece os procedimentos de proteção para os usuários ao adentrar e sair do espaço físico; a utilização dos equipamentos de proteção individual imprescindíveis ao uso durante sua permanência no espaço, por exemplo, jaleco, máscaras, luvas, óculos, entre outros.

**Art. 4º.** A dimensão **Gerenciamento e Controle de Qualidade** define os procedimentos de uso e regularidade dos procedimentos de higiene do próprio espaço e das bancadas e do regimento de uso de seus equipamentos.

**Art. 5º.** A dimensão de **Procedimentos e Normas** estabelece a obrigatoriedade de dispor Protocolos e Normas internas do Laboratório em posição que permita fácil visualização.

**Art. 6º.** A dimensão de **Descarte de Material** estabelece os procedimentos adequados para descarte do material biológico ou químico utilizado nas atividades do laboratório.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

**Art. 7º.** Os casos omissos serão dirimidos pela PROPGPI, em consonância com as diretrizes das agências citadas no art 1º., pautadas no Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO.

**Art. 8º.** Esta Ordem de Serviço terá validade enquanto durar a pandemia por Coronavírus – COVID 19, as restrições das autoridades sanitárias em seus diversos níveis federativos, respeitada a autonomia universitária estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela legislação em vigor.

**Art. 9º.** Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação em Boletim de Serviço desta Universidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

A assinatura manuscrita de Evelyn Goyannes Dill Orrico, escrita em tinta preta, é fluida e estilizada, com uma longa descida na letra 'o' final.

Profª.Drª. Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

## ANEXO DA PORTARIA PROGEPE Nº 618/2020

SIAPÉ	NOME	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	DE	PARA	DATA DA PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
1364087	ANDREIA FABIA DE MELO FERREIRA	29/10/2002	Enfermeiro-Área	E	411	412	29/04/2020	29/04/2020
2395453	ELIETE APARECIDA TEODORO AMARAL	18/05/2017	Enfermeiro-Área	E	302	303	18/05/2020	08/06/2020
1531622	FERNANDA FERREIRA E SOUZA	19/05/2017	Instrumentador Cirúrgico	D	202	203	19/05/2020	03/06/2020
2442739	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	15/12/2015	Médico-Área	F	202	203	15/06/2020	15/06/2020
1366311	ALEXANDRE DUTRA BESERRA	11/12/2002	Auxiliar de Enfermagem	C	311	312	11/06/2020	11/06/2020
2403045	AMANDA LOPES ABBAS	26/06/2017	Fisioterapia	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
1026130	ANA BEATRIZ FERRARI DOS SANTOS	26/06/2017	Fonoaudiólogo	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
2408211	ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO	26/06/2017	Fisioterapia	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
1242259	ANA CLARA TEIXEIRA RAMOS SILVA	26/06/2017	Fisioterapia	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
2564988	ANA PAULA TAVARES DE SOUZA	29/06/2017	Médico-Área	E	202	203	29/06/2020	29/06/2020
1856018	ANDREA MENEZES GONCALVES	28/06/2017	Médico-Área	F	102	103	28/06/2020	28/06/2020
2400029	ANDREZA BALBINO NEVES CARCEZ DO NASCIMENTO	26/06/2017	Fisioterapia	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
1366629	ATILLA ALVES VEIRA	11/12/2002	Técnico em Enfermagem	D	411	412	11/06/2020	11/06/2020
5662579	BARBARA FERREIRA SARATTA DA FONSECA	27/06/2017	Médico-Área	F	102	103	27/06/2020	27/06/2020
1921017	BEATRIZ FERREIRA ALVES BARROS	27/06/2017	Médico-Área	F	202	203	27/06/2020	27/06/2020
1004150	BRUNA DE SIQUEIRA BARROS	29/06/2017	Médico-Área	E	202	203	29/06/2020	29/06/2020
1019842	BRUNO DA SILVA CUNHA	28/06/2017	Médico-Área	E	202	203	28/06/2020	28/06/2020
1753378	BRUNO DENIZ CASTRO DE OLIVEIRA	29/06/2017	Psicólogo-Área	E	102	103	29/06/2020	29/06/2020
1916403	BRUNO SOUZA CALDAS	28/06/2017	Médico-Área	F	102	103	28/06/2020	28/06/2020
1605986	CARLA GREGORIO GONCALVES	27/06/2017	Médico-Área	E	202	203	27/06/2020	27/06/2020
1366612	CARLOS ALBERTO MENDES	11/12/2002	Técnico em Radiologia	D	411	412	11/06/2020	11/06/2020
1087908	CARLOS HENRIQUE ABAD DOS PASSOS	13/10/1994	Técnico em Radiologia	D	415	416	01/06/2020	01/06/2020
2406334	CAROLINA DOS SANTOS BATISTA MORAIS INNECCO	26/06/2017	Fonoaudiólogo	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
1095869	CELIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	22/12/1994	Assistente em Administração	D	215	216	22/06/2020	22/06/2020
1673014	CHRISTIANO PESSANA CARVALHO VIANA	27/06/2017	Médico-Área	F	102	103	27/06/2020	27/06/2020
1094259	CLAUDIA SAUER OLIVEIRA DE MORAES	14/12/1994	Técnico em Enfermagem	D	314	315	14/06/2020	14/06/2020
3028042	DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA	26/06/2017	Fisioterapia	E	102	103	26/06/2020	26/06/2020
2403325	DOUGLAS ALVES RIBEIRO	26/06/2017	Fisioterapia	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
1110942	ELIZA MAURA DE CASTILLO LOPES	29/06/2017	Psicólogo-Área	E	102	103	29/06/2020	29/06/2020
1605262	EMANUELE CARDOSO NUNES DA SILVA LA CAYA	27/06/2017	Médico-Área	F	102	103	27/06/2020	27/06/2020
2696304	FERNANDA PAULINA CORTINES LAXE	27/06/2017	Fonoaudiólogo	E	202	203	27/06/2020	27/06/2020
1847740	FLAVIA PELOSIDA CRUZ GOUVEIA	27/06/2017	Médico-Área	E	202	203	27/06/2020	27/06/2020
1537431	FLAVIO ZYLBERSZTAJN	28/06/2017	Médico-Área	F	202	203	28/06/2020	28/06/2020
1094246	FRANCISCA AURELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	14/12/1994	Auxiliar de Enfermagem	C	115	116	14/06/2020	14/06/2020
2405435	FRANCISCA LORENA DE MELO LIBERATO	27/06/2017	Médico-Área	E	202	203	27/06/2020	27/06/2020
2403404	GUSTAVO MOURAO RODRIGUES	28/06/2017	Médico-Área	F	202	203	28/06/2020	28/06/2020
1928750	GUSTAVO NASCIMENTO SILVA	27/06/2017	Médico-Área	F	202	203	27/06/2020	27/06/2020
1926168	HELENA ABBEU DO VALLE	28/06/2017	Médico-Área	E	102	103	28/06/2020	28/06/2020
1099069	HUGO COUTO	27/06/2017	Médico-Área	E	202	203	27/06/2020	27/06/2020
1006083	IVAN MOCHEL DIAS	27/06/2017	Médico-Área	E	102	103	27/06/2020	27/06/2020
1094234	JORCELINO DOS SANTOS	15/12/1994	Auxiliar de Enfermagem	C	415	416	15/06/2020	15/06/2020
1871302	JOSE RODRIGUES GONCALVES JUNIOR	28/06/2017	Médico-Área	E	102	103	28/06/2020	28/06/2020
1926181	JULIA VALERIANO DE ALMEIDA	29/06/2017	Médico-Área	E	102	103	29/06/2020	29/06/2020
2402922	JULIANA APRIGO CEZAR	26/06/2017	Fisioterapia	E	102	103	26/06/2020	26/06/2020
2402960	JULIANA DA SILVA COSTA	26/06/2017	Fisioterapia	E	102	103	26/06/2020	26/06/2020
1758772	JULIANA FIONDA GOES	29/06/2017	Médico-Área	E	202	203	29/06/2020	29/06/2020
1673530	JULIANA LOUREIRO SILVA DE MEDEIROS	28/06/2017	Médico-Área	E	202	203	28/06/2020	28/06/2020
2403126	JULIANA MAYARA FREIRE DE LACERDA	29/06/2017	Psicólogo-Área	E	102	103	29/06/2020	29/06/2020
1108036	JULIANA PROCOPIO DE ALMEIDA	19/06/2017	Médico-Área	E	202	203	19/06/2020	19/06/2020
1438060	KILZA DE ARRUDA LYRA E SILVA	27/06/2017	Fonoaudiólogo	E	202	203	27/06/2020	27/06/2020
1607781	KIRA MEDON SANTOS RIBEIRO	29/06/2017	Médico-Área	F	202	203	29/06/2020	29/06/2020
1878928	LEDA MARIA NEUMANN REIM	21/06/2011	Fisioterapia	F	406	407	21/06/2020	21/06/2020
1521130	LEO LARA ESPINOZA	28/06/2017	Médico-Área	E	102	103	28/06/2020	28/06/2020
1244245	LETICIA CRISTINA CARDOSO FONES DOS SANTOS	27/06/2017	Médico-Área	E	202	203	27/06/2020	27/06/2020
1004040	LETICIA FRANCO PENNA CAPUTTI	27/06/2017	Médico-Área	F	102	103	27/06/2020	27/06/2020
2402936	LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA	26/06/2017	Fisioterapia	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
2402988	LUIZ EDUARDO DE CASTRO	26/06/2017	Fisioterapia	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
1366325	MARCIA NEVES BARBOSA	12/12/2002	Enfermeiro-Área	F	211	212	12/06/2020	12/06/2020
1482767	MARGARETH CHIHARU IWATA DA FONSECA	29/06/2017	Médico-Área	F	102	103	29/06/2020	29/06/2020
2404067	MARIA CLAUDIA BAYAO CARELLI	29/06/2017	Médico-Área	E	202	203	29/06/2020	29/06/2020
1095092	MARIA DO ROSARIO VILLARINO SOARES LIAO	20/04/1999	Técnico em Secretariado	D	215	216	01/06/2020	01/06/2020
2403211	MARISTELA GROBA ANDRES	26/06/2017	Fisioterapia	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
1094264	MARISTELA VIRGINIA SOUZA DOS REIS	13/12/1994	Médico-Área	F	115	116	13/06/2020	13/06/2020
1557664	MIRIAN CARLA ROSSE DIONISIO	19/12/2006	Enfermeiro-Área	E	409	410	19/06/2020	19/06/2020
2405970	NINA SILVA PRADO LESSA	29/06/2017	Psicólogo-Área	E	102	103	29/06/2020	29/06/2020
2405229	PAULA YASCONCELOS DE ALMEIDA GONCALVES	27/06/2017	Fonoaudiólogo	F	202	203	27/06/2020	27/06/2020
1844850	PRISCILA DE OLIVEIRA GALVAO CASSEMIRO	29/06/2017	Psicólogo-Área	F	102	103	29/06/2020	29/06/2020
1459617	RENATA SAUWEN DO AMARANTE DE VARRACUIRE SPINOLA	29/06/2017	Médico-Área	E	202	203	29/06/2020	29/06/2020
2402991	RICARDO BEZERRA DUARTE NETO	26/06/2017	Fisioterapia	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
1104686	RICARDO JOSE IRRAS DE SOUZA JUNIOR	27/06/2017	Médico-Área	F	202	203	27/06/2020	27/06/2020
1842150	RITA FARIAS OLIVEIRA	29/06/2017	Médico-Área	F	102	103	29/06/2020	29/06/2020
1722488	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	26/06/2017	Fisioterapia	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
5319656	RODRIGO FANNO BASILIO DE OLIVEIRA	27/06/2017	Médico-Área	F	102	103	27/06/2020	27/06/2020
1922258	RUY GOMES NETO	28/06/2017	Médico-Área	F	102	103	28/06/2020	28/06/2020
1094253	SARA DE SOUZA MACEDO SILVA	14/12/1994	Auxiliar de Enfermagem	C	415	416	14/06/2020	14/06/2020
1366322	SIMONE LUIZA RESENDE ORTEGA DE BARROS	11/12/2002	Técnico em Enfermagem	D	109	110	11/06/2020	11/06/2020
1870717	TATIANA CAVALCANTI MARQUES	13/06/2011	Assistente Social	F	406	407	13/06/2020	13/06/2020
1712372	TATIANA LOUREIRO PINTO	27/06/2017	Fonoaudiólogo	E	202	203	27/06/2020	27/06/2020
2402998	THIAGO RAMOS PEREIRA COELHO	26/06/2017	Fisioterapia	E	202	203	26/06/2020	26/06/2020
1100060	VERONICA DE BRITO MELLO MAIA	06/06/2017	Médico-Área	F	102	103	06/06/2020	06/06/2020
1124237	VINICIUS TRIANI DIAS	26/06/2017	Fisioterapia	F	202	203	26/06/2020	26/06/2020
1288026	WINEE MOTA LOPES	29/06/2017	Médico-Área	E	202	203	29/06/2020	29/06/2020